



Processo Licitatório Nº 0224/2024 - Dispensa Nº 78

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Requisição)

1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA PARA FORNECER MATERIAL ELÉTRICO PARA O FUNCIONAMENTO DE PADRÕES DE ENERGIA DA CEMIG DO PARQUE MUNICIPAL ILHA ANTÔNIO DUTRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS) DO OBJETO

2.1 – BENS e/ou SERVIÇOS

2.1.1 – A empresa CONTRATADA deverá fornecer os itens atendendo às especificações mínimas conforme Tabela do Item 11 desta solicitação, com seus quantitativos, valores unitários e totais e outras especificidades que a licitante deverá observar obrigatoriamente para fazer a sua proposta de preços.

2.2 – DA EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 – Os produtos ofertados deverão cumprir com as especificações exigidas pelas NBR's da ABNT e a certificações do INMETRO.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO

2.3.1 – Não será necessário apresentar amostra.

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 – A CONTRATADA deverá garantir que entregará os produtos com as especificações solicitadas, no prazo exigido sob sua total responsabilidade para que todas as condições sejam cumpridas.

2.4.2 – Os itens adquiridos devem possuir garantia integral, com prazo mínimo de 03 (três) meses, e possíveis defeitos de fabricação, devidamente comprovados, e que gerem despesas serão de total responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as correções e/ou substituições sem custo adicional.

2.4.3 – Não serão aceitas garantia de terceiros.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 – A Autorização de Fornecimento - AF será enviada pela CONTRATANTE por e-mail ou poderá ser entregue pessoalmente.



2.5.2 – Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa CONTRATADA deverá fornecer os itens conforme descrito no Item 11 desta solicitação ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO itens em desacordo com a qualidade exigida e deverá a CONTRATADA fazer substituição no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação e sem qualquer custo adicional.

2.5.3 - No ato da entrega dos itens a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva Nota Fiscal, anexada a AF - Autorização de Fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO.

2.5.4 – A CONTRATADA deverá também descrever na Nota Fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO.

2.5.5 - A CONTRATADA deverá entregar os itens no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em perfeitas condições para o utilização e instalação, em embalagens originais intactas, apropriadas para transporte e armazenamento, contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, data de fabricação, lote e outras informações pertinentes, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados até o recebimento definitivo e não aceitará produtos que não tenham no mínimo de 12 (doze) meses de antecedência para vencimento.

2.5.6 – Após a conclusão da conferência e estando em conformidade com a proposta vencedora e tudo estiver 100% (cem por cento) atendido, o Sr. Luciano Gonçalves, Eletricista, comunicará, a autoridade competente pelo CONTRATO, que emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO, de forma que a despesa possa ser quitada.

2.5.7 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, na Alameda Vereador Vicente Emiliano, 240, Pontal da Federal, em dias úteis de segunda a sexta-feira no horário de 07h às 16h.

2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 – O servidor municipal **LUCIANO GONÇALVES**, portador do CPF 028.757.256-02, ocupante do cargo de **ELETRICISTA** será responsável para **FISCALIZAR** a entrega do bem licitado, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, bem como terá a obrigação para emitir o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.1.1 – O servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.



2.6.2 – A autoridade competente **LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO** é responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** e, em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.

2.6.3 – A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.7.1 - Para esta licitação não serão necessários documentos técnicos complementares, além daqueles exigidos para efeito de habilitação.

2.8 - DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 – Para esta licitação não será exigida outra específica

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 – A empresa vencedora do certame terá o prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato administrativo;

3.2 – O prazo para execução/entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua assinatura.

3.3 – O prazo de vigência do contrato será da sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2024.

4 - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - DA FORMA DO JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA E INTERVALO DE LANCES

4.1 – O julgamento desta licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme tabela do Item 11 desta solicitação.

4.2 – DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 25.179,35 (vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

4.3 – Diferença mínima entre os lances R\$ 0,05 (cinco centavos)

4.2 – DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

R\$ 25.179,35 (vinte e cinco mil e cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

5 - DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material e apresentação da nota fiscal correspondente.

6 – LICITAÇÃO – LEI nº 123/2006 – ME e/ou EPP

6.1 – Esta licitação será direcionada exclusivamente para receber oferta de Microempresa – ME e/ou EPP – Empresa de Pequeno Porte, de modo a tender o inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

7 – DA VISITA TÉCNICA ou DEMONSTRAÇÃO

7.1 – Para este processo de licitação não é necessária visita técnica para conhecer as condições de execução do objeto ou mesmo demonstração.

8 - DA JUSTIFICATIVA

8.1 – A aquisição de material elétrico para Iluminação e Rede Elétrica e materiais necessários para instalação dos itens, no Parque Municipal da Ilha Antônio Dutra, atende as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. O referido material será para reposição de itens furtados da Ilha Antônio Dutra (de acordo com o Boletim de Ocorrência em Anexo), pela extrema necessidade de funcionamento de todos os pontos de energia para realização de eventos (Festa de Agosto e I Encontro Mineiro de Autos Antigos e para o funcionamento da Feira de Domingo, para o funcionamento dos banheiros de apoio, para conforto dos usuários do parque e para a prevenção da criminalidade. Além disso, valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propicia a utilização noturna com atividades de lazer, comércio, cultura e outras. O termo em questão se faz necessário em regime de Dispensa por Urgência para o restabelecimento do funcionamento de todos os pontos de energia, segurança do local e funcionamento dos banheiros, visto a proximidade da Festa de Agosto e não havendo tempo hábil para os trâmites convencionais, para entrega e instalação dos mesmos. Foi realizado também um levantamento para modernização do sistema de alimentação de energia da Ilha Antônio Dutra, o que irá dificultar ou até mesmo impedir furtos futuramente, mas o valor levantado inicialmente está em torno de R\$ 300 mil reais, o que inviabiliza a execução desta obra neste ano por não fazer parte do orçamento desta secretaria e sendo necessário o mesmo ser previsto nas dotações orçamentárias.

9 - TABELA DO(S) ITEM(NS)

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CABO DE COBRE 35MM FLEXÍVEL PRETO	un	250,0000	34,3200	8580,0000
2	CABO DE COBRE 35MM FLEXÍVEL AZUL	un	120,0000	34,3200	4118,4000
3	CABO DE COBRE 16MM FLEXÍVEL PRETO	un	150,0000	15,1000	2265,0000
4	CABO DE COBRE 16MM FLEXÍVEL AZUL	un	70,0000	15,1000	1057,0000
5	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS 35MM	un	120,0000	1,3500	162,0000
6	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS 16MM	un	120,0000	0,7000	84,0000
7	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2 COM 3	un	10,0000	29,9000	299,0000



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Página 5 de 5

	METROS				
8	LUVA PVC 1 1/2 ROSQUEÁVEL	un	10,0000	1,9500	19,5000
9	CONECTOR PARAFUSO METÁLICO 35MM	un	15,0000	15,1300	226,9500
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 2 X 1 1/2	un	20,0000	2,6500	53,0000
11	ARAME GALVANIZADO 14BWG	un	4,0000	19,0000	76,0000
12	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-120 E 4-35MM CDP	un	40,0000	17,5000	700,0000
13	FITA ISOLANTE 20X18MM	un	15,0000	9,9000	148,5000
14	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A – PADRÃO CEMIG	un	5,0000	63,9000	319,5000
15	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A – PADRÃO CEMIG	un	10,0000	121,0000	1210,0000
16	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA CM-2	un	10,0000	157,8000	1578,0000
17	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 25MM PRETO F+F+N	un	300,0000	10,3000	3090,0000
18	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V COM BRAÇO	un	6,0000	75,0000	450,0000
19	TAMPÃO FERRO FUNDIDO T33 ZB ARTICULADO PASSEIO 50X44CM CEMIG	un	5,0000	148,5000	742,5000

Valor total: 25179,3500 (vinte e cinco mil e cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

São Lourenço / MG, segunda, 01 de julho de 2024

Luiz Cláudio de Almeida Maciel
891.830.536-20



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Página 1 de 5

Processo Licitatório Nº 0224/2024 - Dispensa Nº 78

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Requisição)

1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA PARA FORNECER MATERIAL ELÉTRICO PARA O FUNCIONAMENTO DE PADRÕES DE ENERGIA DA CEMIG DO PARQUE MUNICIPAL ILHA ANTÔNIO DUTRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS) DO OBJETO

2.1 – BENS e/ou SERVIÇOS

2.1.1 – A empresa CONTRATADA deverá fornecer os itens atendendo às especificações mínimas conforme Tabela do Item 11 desta solicitação, com seus quantitativos, valores unitários e totais e outras especificidades que a licitante deverá observar obrigatoriamente para fazer a sua proposta de preços.

2.2 – DA EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 – Os produtos ofertados deverão cumprir com as especificações exigidas pelas NBR's da ABNT e a certificações do INMETRO.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO

2.3.1 – Não será necessário apresentar amostra.

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 – A CONTRATADA deverá garantir que entregará os produtos com as especificações solicitadas, no prazo exigido sob sua total responsabilidade para que todas as condições sejam cumpridas.

2.4.2 – Os itens adquiridos devem possuir garantia integral, com prazo mínimo de 03 (três) meses, e possíveis defeitos de fabricação, devidamente comprovados, e que gerem despesas serão de total responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as correções e/ou substituições sem custo adicional.

2.4.3 – Não serão aceitas garantia de terceiros.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 – A Autorização de Fornecimento - AF será enviada pela CONTRATANTE por e-mail ou poderá ser entregue pessoalmente.



2.5.2 – Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa CONTRATADA deverá fornecer os itens conforme descrito no Item 11 desta solicitação ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO itens em desacordo com a qualidade exigida e deverá a CONTRATADA fazer substituição no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação e sem qualquer custo adicional.

2.5.3 - No ato da entrega dos itens a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva Nota Fiscal, anexada a AF - Autorização de Fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO.

2.5.4 – A CONTRATADA deverá também descrever na Nota Fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO.

2.5.5 - A CONTRATADA deverá entregar os itens no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em perfeitas condições para o utilização e instalação, em embalagens originais intactas, apropriadas para transporte e armazenamento, contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, data de fabricação, lote e outras informações pertinentes, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados até o recebimento definitivo e não aceitará produtos que não tenham no mínimo de 12 (doze) meses de antecedência para vencimento.

2.5.6 – Após a conclusão da conferência e estando em conformidade com a proposta vencedora e tudo estiver 100% (cem por cento) atendido, o Sr. Luciano Gonçalves, Eletricista, comunicará, a autoridade competente pelo CONTRATO, que emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO, de forma que a despesa possa ser quitada.

2.5.7 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, na Alameda Vereador Vicente Emiliano, 240, Pontal da Federal, em dias úteis de segunda a sexta-feira no horário de 07h às 16h.

2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 – O servidor municipal **LUCIANO GONÇALVES**, portador do CPF 028.757.256-02, ocupante do cargo de **ELETRICISTA** será responsável para **FISCALIZAR** a entrega do bem licitado, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, bem como terá a obrigação para emitir o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.1.1 – O servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.



2.6.2 – A autoridade competente **LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO** é responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** e, em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.

2.6.3 – A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.7.1 - Para esta licitação não serão necessários documentos técnicos complementares, além daqueles exigidos para efeito de habilitação.

2.8 - DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 – Para esta licitação não será exigida outra específica

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 – A empresa vencedora do certame terá o prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato administrativo;

3.2 – O prazo para execução/entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua assinatura.

3.3 – O prazo de vigência do contrato será da sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2024.

4 - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - DA FORMA DO JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA E INTERVALO DE LANCES

4.1 – O julgamento desta licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme tabela do Item 11 desta solicitação.

4.2 – DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 25.179,35 (vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

4.3 – Diferença mínima entre os lances R\$ 0,05 (cinco centavos)

4.2 – DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

R\$ 25.179,35 (vinte e cinco mil e cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)



5 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material e apresentação da nota fiscal correspondente.

6 – LICITAÇÃO – LEI nº 123/2006 – ME e/ou EPP

6.1 – Esta licitação será direcionada exclusivamente para receber oferta de Microempresa – ME e/ou EPP – Empresa de Pequeno Porte, de modo a tender o inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

7 – DA VISITA TÉCNICA ou DEMONSTRAÇÃO

7.1 – Para este processo de licitação não é necessária visita técnica para conhecer as condições de execução do objeto ou mesmo demonstração.

8 - DA JUSTIFICATIVA

8.1 – A Aquisição de material elétrico para Iluminação e Rede Elétrica e materiais necessários para instalação dos itens, no Parque Municipal da Ilha Antônio Dutra, atende as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. O referido material será para reposição de itens furtados da Ilha Antônio Dutra (de acordo com o Boletim de Ocorrência em Anexo), pela extrema necessidade de funcionamento de todos os pontos de energia para realização de eventos (Festa de Agosto e I Encontro Mineiro de Autos Antigos e para o funcionamento da Feira de Domingo, para o funcionamento dos banheiros de apoio, para conforto dos usuários do parque e para a prevenção da criminalidade. Além disso, valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propicia a utilização noturna com atividades de lazer, comércio, cultura e outras. O termo em questão se faz necessário em regime de Dispensa por Urgência para o restabelecimento do funcionamento de todos os pontos de energia, segurança do local e funcionamento dos banheiros, visto a proximidade da Festa de Agosto e não havendo tempo hábil para os trâmites convencionais, para entrega e instalação dos mesmo. Foi realizado também um levantamento para modernização do sistema de alimentação de energia da Ilha Antônio Dutra, o que irá dificultar ou até mesmo impedir furtos futuramente, mas o valor levantado inicialmente está em torno de R\$ 300 mil reais, o que inviabiliza a execução desta obra neste ano por não fazer parte do orçamento desta secretaria e sendo necessário o mesmo ser previsto nas dotações orçamentárias.

9 - TABELA DO(S) ITEM(NS)

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CABO DE COBRE 35MM FLEXÍVEL PRETO	un	250,0000	34,3200	8580,0000
2	CABO DE COBRE 35MM FLEXÍVEL AZUL	un	120,0000	34,3200	4118,4000
3	CABO DE COBRE 16MM FLEXÍVEL PRETO	un	150,0000	15,1000	2265,0000
4	CABO DE COBRE 16MM FLEXÍVEL AZUL	un	70,0000	15,1000	1057,0000



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Página 5 de 5

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
6	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS 16MM	un	120,0000	0,7000	84,0000
7	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2 COM 3	un	10,0000	29,9000	299,0000
8	METROS METROS PVC 1 1/2 ROSQUEÁVEL	un	10,0000	1,9500	19,5000
9	CONECTOR PARAFUSO METÁLICO 35MM	un	15,0000	15,1300	226,9500
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 2 X 1 1/2	un	20,0000	2,6500	53,0000
11	ARAME GALVANIZADO 14BWG	un	4,0000	19,0000	76,0000
12	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-120 E 4-35MM CDP	un	40,0000	17,5000	700,0000
13	FITA ISOLANTE 20X18MM	un	15,0000	9,9000	148,5000
14	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A – PADRÃO CEMIG	un	5,0000	63,9000	319,5000
15	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A – PADRÃO	un	10,0000	121,0000	1210,0000
16	CEMIG CEMIG DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA CM-2	un	10,0000	157,8000	1578,0000
17	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 25MM PRETO	un	300,0000	10,3000	3090,0000
18	CHUVEIRO CHUVEIRO ELÉTRICO 220V COM BRAÇO	un	6,0000	75,0000	450,0000
19	TAMPÃO FERRO FUNDIDO T33 ZB ARTICULADO PASSEIO 50X44CM CEMIG	un	5,0000	148,5000	742,5000

Valor total: 25179,3500 (vinte e cinco mil e cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

São Lourenço / MG, segunda, 01 de julho de 2024

Luiz Cláudio de Almeida Maciel
891.830.536-20



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Página 1 de 8

Processo Licitatório Nº 0224/2024 - Dispensa Nº 78

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº _____

CONTRATANTE:- Órgão Público - **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG**, CNPJ Nº 18.188.219/0001-21, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 61, Centro, 37.470-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL, portador do CPF 891.830.536-20.

CONTRATADA: _____ CNPJ Nº _____, sediada à _____, _____, neste ato representada por _____, portador do CPF _____.

EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 0224/2024 - Dispensa 78 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA PARA FORNECER MATERIAL ELÉTRICO PARA O FUNCIONAMENTO DE PADRÕES DE ENERGIA DA CEMIG DO PARQUE MUNICIPAL ILHA ANTÔNIO DUTRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o **Aviso da Dispensa de Licitação na forma eletrônica**, acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 – A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no processo do AVISO DA DISPENSA e no termo de referência – Anexo I que embasam este contrato administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.



2.2 – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.

2.2.1 – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.

2.3 – A CONTRATADA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.3.1 – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela CONTRATADA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

2.4 – O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do CONTRATANTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

2.5 – A execução contratual se dará ainda conforme as condições a seguir:

2.5.1 – A Autorização de Fornecimento - AF será enviada pela CONTRATANTE por e-mail ou poderá ser entregue pessoalmente.

2.5.2 – Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa CONTRATADA deverá fornecer os itens conforme descrito no Item 11 desta solicitação ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO itens em desacordo com a qualidade exigida e deverá a CONTRATADA fazer substituição no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação e sem qualquer custo adicional.

2.5.3 - No ato da entrega dos itens a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva Nota Fiscal, anexada a AF - Autorização de Fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO.

2.5.4 – A CONTRATADA deverá também descrever na Nota Fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO.



2.5.5 - A CONTRATADA deverá entregar os itens no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em perfeitas condições para o utilização e instalação, em embalagens originais intactas, apropriadas para transporte e armazenamento, contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, data de fabricação, lote e outras informações pertinentes, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados até o recebimento definitivo e não aceitará produtos que não tenham no mínimo de 12 (doze) meses de antecedência para vencimento.

2.5.6 – Após a conclusão da conferência e estando em conformidade com a proposta vencedora e tudo estiver 100% (cem por cento) atendido, o Sr. Luciano Gonçalves, Eletricista, comunicará, a autoridade competente pelo CONTRATO, que emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO, de forma que a despesa possa ser quitada.

2.5.7 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, na Alameda Vereador Vicente Emiliano, 240, Pontal da Federal, em dias úteis de segunda a sexta-feira no horário de 07h às 16h.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo para a execução contratual do objeto deste contrato administrativo será de _____ a _____.

3.2 - Dentro da vigência deste contrato, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de _____ (_____).

4.2 – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material e apresentação da nota fiscal correspondente.

4.4- O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

4.5 – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela autoridade competente.



4.6 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6.1 - A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do Contrato e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.

4.6.2 - Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA.

4.7 – Quando a execução contratual integrar a prestação do serviço com fornecimento de materiais, a nota fiscal deverá descrever, OBRIGATORIAMENTE, os valores correspondentes aos **serviços prestados** e aos **materiais fornecidos**, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

4.8 – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 - O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.10 - Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.11 - A CONTRATADA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.12 - Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

3.3.90.30.2.09.000.04.122.0001.20113

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA



6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza a executar o objeto deste contrato administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato administrativo.

6.4 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo que embasa este instrumento.

6.5 - A CONTRATADA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a CONTRATADA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este contrato.

7.1.1 - Fica designado o servidor(a) **Luciano Gonçalves** como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.1.2 - O(a) Servidor(a) Autoridade competente **LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL** é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

7.2 - A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste contrato.

7.3 - A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra contratada.

7.4 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expreso consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.



CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 124 ao 135, todos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e considerando em cada caso o que estiver constando no termo de referência do processo que embasa a presente contratação.

8.1.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE.

8.1.2 – Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.3 – O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da ordem de serviço ou na entrega do objeto contratado não ensejará extinção contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

8.4 – A situação indicativa da extinção contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 – Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE extinguir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste contrato.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite de 20 (vinte) dias por atraso na execução contratual.

9.3 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multas e/ou penalidades, de acordo com a infração cometida:



9.3.1 - Advertência;

9.3.2 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias, pelo não cumprimento dos prazos pactuados para a execução e/ou na retomada da execução, conforme dispuser a notificação da ocorrência.

9.4 - A recusa da detentora em assinar o contrato ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas com a apresentação da sua proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta ofertada.

9.5 – O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

9.6 - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a empresa considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.7 – Além da aplicação de multa, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração por prazo não superior a 3 (três) anos.

9.8 – A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

9.9 – Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Lourenço / MG, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Página 8 de 8

CONTRATADA

VISTO: Robson Soares de Souza

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



Processo Licitatório Nº 0224/2024 - Dispensa Nº 78

ANEXO III

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
(PROPOSTA INICIAL)

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
1	CABO DE COBRE 35MM FLEXÍVEL PRETO	un	250,0000		
2	CABO DE COBRE 35MM FLEXÍVEL AZUL	un	120,0000		
3	CABO DE COBRE 16MM FLEXÍVEL PRETO	un	150,0000		
4	CABO DE COBRE 16MM FLEXÍVEL AZUL	un	70,0000		
5	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS 35MM	un	120,0000		
6	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS 16MM	un	120,0000		
7	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2 COM 3	un	10,0000		
8	METROS LUBA PVC 1 1/2 ROSQUEÁVEL	un	10,0000		
9	CONECTOR PARAFUSO METÁLICO 35MM	un	15,0000		
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 2 X 1 1/2	un	20,0000		
11	ARAME GALVANIZADO 14BWG	un	4,0000		
12	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-120 E 4-35MM CDP	un	40,0000		
13	FITA ISOLANTE 20X18MM	un	15,0000		
14	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A – PADRÃO CEMIG	un	5,0000		
15	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A – PADRÃO	un	10,0000		
16	63A CERCA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA CM-2	un	10,0000		
17	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 25MM PRETO	un	300,0000		
18	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V COM BRAÇO	un	6,0000		
19	TAMPÃO FERRO FUNDIDO T33 ZB ARTICULADO PASSEIO 50X44CM CEMIG	un	5,0000		

A empresa licitante **DECLARA** para todos os fins de direito, que cumpre plenamente os requisitos e condições de habilitação para executar o objeto desta licitação, que essa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que no valor total ofertado estão inclusas todas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Página 2 de 2

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa licitante seja enquadrada como Microempresa ME ou EPP - Empresa de Pequeno Porte e queira receber os benefícios previstos na LC nº 123/2006 deverá DECLARAR ao apresentar sua proposta inicial e não fazendo tal declaração será entendido como renúncia tácita aos benefícios constantes na mencionada Lei.

Data: ____ / ____ / _____

ATENÇÃO: A empresa proponente **NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR** ao apresentar a sua proposta inicial e, tão pouco assina-la e, caso o faça, terá sua proposta desclassificada.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (modelo)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº....., bairro, na cidade de, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA PARA FORNECER MATERIAL ELÉTRICO PARA O FUNCIONAMENTO DE PADRÕES DE ENERGIA DA CEMIG DO PARQUE MUNICIPAL ILHA ANTÔNIO DUTRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO., instaurado pela Administração Municipal, **DECLARA** que os índices apurados, por profissional habilitado da contabilidade, no último balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentaram: LIQUIDEZ CORRENTE - LIQUIDEZ GERAL e SOLVÊNCIA GERAL que para efeito de habilitação exige-se que sejam de no mínimo **igual** ou **maior** que **1,00** respectivamente. **DECLARA** também que responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados nesta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração

Local de data

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Página 1 de 1

Processo Licitatório Nº 0224/2024 - Dispensa Nº 78

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES - Modelo

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº....., bairro, na cidade de, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA PARA FORNECER MATERIAL ELÉTRICO PARA O FUNCIONAMENTO DE PADRÕES DE ENERGIA DA CEMIG DO PARQUE MUNICIPAL ILHA ANTÔNIO DUTRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO., instaurado pela Administração Municipal, **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz. **DECLARA** também não estar impedida de contratar com a Administração licitadora e, caso seja declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública fará a devida comunicação, **DECLARA** ainda e que está de acordo com as exigências do Edital deste processo.

Local de data

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Página 1 de 1

Processo Licitatório N° 0224/2024 - Dispensa N° 78

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – MODELO

(Lei Complementar n° 123/2006 - Art. 3º, I e II e § 1º - Lei n° 14.133/2021 – Art. 4º. §§2º e 3º)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, com sede à, n°....., bairro, na cidade de, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA PARA FORNECER MATERIAL ELÉTRICO PARA O FUNCIONAMENTO DE PADRÕES DE ENERGIA DA CEMIG DO PARQUE MUNICIPAL ILHA ANTÔNIO DUTRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO., instaurado pela Administração Municipal, **DECLARA** para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios previsto nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006. **DECLARA** ainda, para atender o §2º, do art. 4º da Lei n° 14.133/2021, que ao obter os benefícios como ME ou EPP, no ANO-CALENDÁRIO da realização desta licitação, os **valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública** NÃO ultrapassaram e NÃO ultrapassarão a sua receita bruta referente ao limite do seu enquadramento.

Local de data

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Página 1 de 2

Processo Licitatório Nº 0224/2024 - Dispensa Nº 78

ANEXO VII

PROPOSTA FINAL REALINHADA DE PREÇO – MODELO

(Sendo a proposta considera vencedora - encaminhar a proposta final realinhada)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº....., bairro, na cidade de, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA PARA FORNECER MATERIAL ELÉTRICO PARA O FUNCIONAMENTO DE PADRÕES DE ENERGIA DA CEMIG DO PARQUE MUNICIPAL ILHA ANTÔNIO DUTRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**, instaurado pela Administração Municipal, encaminha sua PROPOSTA REALINHADA – READEQUADA ao último lance ofertado para o item ou itens, conforme adjudicação e que deverá integrar o instrumento de contrato ou o termo de compromisso da ARP, conforme o caso, como a seguir:

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
1	CABO DE COBRE 35MM FLEXÍVEL PRETO	un	250,0000		
2	CABO DE COBRE 35MM FLEXÍVEL AZUL	un	120,0000		
3	CABO DE COBRE 16MM FLEXÍVEL PRETO	un	150,0000		
4	CABO DE COBRE 16MM FLEXÍVEL AZUL	un	70,0000		
5	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS 35MM	un	120,0000		
6	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS 16MM	un	120,0000		
7	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2 COM 3	un	10,0000		
8	ME TA PVC 1 1/2 ROSQUEÁVEL	un	10,0000		
9	CONECTOR PARAFUSO METÁLICO 35MM	un	15,0000		
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 2 X 1 1/2	un	20,0000		
11	ARAME GALVANIZADO 14BWG	un	4,0000		
12	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-120 E 4-35MM CDP	un	40,0000		
13	FITA ISOLANTE 20X18MM	un	15,0000		
14	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A – PADRÃO CEMIG	un	5,0000		
15	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A – PADRÃO	un	10,0000		
16	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA CM-2	un	10,0000		
17	CABO ALUMÍNIO TRIDLEY 25MM PRETO	un	200,0000		



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Página 2 de 2

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
18	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V COM BRAÇO	un	6,0000		
19	TAMPÃO FERRO FUNDIDO T33 ZB ARTICULADO PASSEIO 50X44CM CEMIG	un	5,0000		

TOTAL DESTE CONTRATO: R\$

(.....)

Local e data

Assinatura

RG e CPF

ATENÇÃO: A proposta final REALINHADA deverá ser elaborada conforme o último lance ofertado **COM IDENTIFICAÇÃO** da empresa proponente, conforme este modelo e **devidamente ASSINADA**

